



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD) Nº 30-A, DE 2003

(Do Sr. Inaldo Leitão)

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a atuação de organizações criminosas no sistema prisional brasileiro, resultando em assassinatos de autoridades, entre os quais o do juiz Antônio José Machado Dias, da Vara das Execuções Penais de Presidente Prudente (SP), bem como a recente ordem de espalhar o pânico na cidade do Rio de Janeiro (RJ), dada pelos chefes do tráfico encarcerados no sistema penitenciário de Bangu, que também resultou em mortes (documentos em anexo); tendo pareceres: da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, pela aprovação (relator: DEP. PAULO BALTAZAR); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. ANTONIO CARLOS BISCAIA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação do Plenário

SUMÁRIO

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III – Na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, Violência e Narcotráfico:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a atuação de organizações criminosas no sistema prisional brasileiro.

Art. 2º. A comissão será constituída por dezessete membros e igual número de suplentes, com prazo de 120 (cento e vinte dias), prorrogáveis, para a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 3º. Os recursos administrativos e assessoramento necessários ao funcionamento da comissão serão providos pelo Departamento de Comissões e pelos órgãos de Consultoria da Casa.

Art. 4º. As despesas decorrentes do funcionamento da comissão de que trata esta resolução correrão à conta de recursos do orçamento da Câmara dos Deputados.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A atuação de organizações criminosas dentro do sistema prisional brasileiro vem se agigantando a cada dia, espalhando o terror e a intimidação em todos os segmentos da sociedade. Tipos como o ousado bandido Fernandinho Beira-Mar vêm se proliferando como o vírus HIV.

Determinando execuções, fechando cidades, traficando drogas e armas, produzindo rebeliões de presos e toda sorte de atos criminosos, essas organizações criminosas desafiam a lei, afrontam as instituições, assassinam autoridades e espalham o terror generalizado. É preciso dar um basta nisto.

O recente assassinato do Antônio José Machado Dias, da vara das Execuções Penais de Presidente Prudente (SP), tem um endereço a mais: os tiros foram disparados também contra o Estado Democrático de Direito.

Esta Casa tem a oportunidade de contribuir para o completo dismantelamento das organizações criminosas que atuam dentro dos estabelecimentos penais para que, amanhã, bandos como o Comando Vermelho, PCC e assemelhados não sejam mais que cicatrizes na história.

A atuação dos bandos criminosos, freqüentemente denunciada pela imprensa, e a exteriorização dessa atuação pelo bárbaro assassinato do juiz Machado Dias (entre outras autoridades) caracterizam o fato determinado (requisito material), consoante farto material jornalístico em apenso. Demonstrando um enorme e quase incontrolável poder, os chefes de organizações criminosas decretaram 'toque de recolher' na cidade do Rio de Janeiro, incendiaram ônibus, determinaram o fechamento de estabelecimentos comerciais e executaram inocentes em plena via pública.

Cumprido, igualmente, o requisito formal, estamos certos de que os ilustres pares, aquilatando a importância desta proposição, haverão de aprová-la.

Sala das Sessões, em 02 de Abril de 2003

Deputados Inaldo Leitão e Moroni Torgan

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

I – RELATÓRIO

O Deputado Inaldo Leitão, apoiado por 193 (cento e noventa e três) de seus pares, cujas assinaturas foram confirmadas, propôs a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, para investigar a atuação de organizações criminosas no sistema prisional brasileiro, além de fatos delituosos correlatos da maior gravidade, referidos na ementa.

Os crimes em questão são conexos e determinados, tratando-se, na hipótese, da matéria abrangida pelos artigos 35 a 37 do Regimento Interno desta Casa.

Justificando a proposição, o autor e co-autores ressaltam o desmedido crescimento daquelas organizações de delinqüentes no sistema prisional brasileiro. Agigantando-se a cada dia - destacam – espalham o terror e a intimidação em todos os segmentos da sociedade.

Lembram, a propósito, as execuções sumárias, o fechamento de bairros, o tráfico de drogas e armas, as rebeliões de presos e muitos outros atos criminosos que, repetidamente, vêm ocorrendo no território nacional.

Recordam ainda os assassinatos de magistrados, acontecidos recentemente, a fim de tentar acuar o Judiciário e procurar demovê-lo de cumprir suas obrigações legais.

Descrevem, por fim, a triste situação a que chegaram cidades como o Rio de Janeiro, na qual as organizações criminosas decretam periodicamente *toque de recolher*, incendeiam ônibus, determinam a paralisação do comércio e matam pessoas inocentes na via pública.

É o Relatório.

II – VOTO

A iniciativa do Deputado Inaldo Leitão e demais parlamentares signatários da proposição refere-se à apuração de fato determinado, devidamente caracterizado, ou seja, acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do País.

Com efeito, nada poderia ser mais importante no momento do que examinar, em profundidade, as causas da insegurança instaurada entre nós pelo crime organizado, a fim de se encontrar os meios adequados e eficazes de restaurar a ordem.

A Nação assiste estarrecida à implantação de um quadro de terror e medo, pontilhado de violências de toda a sorte.

Chefes conhecidos desses agrupamentos de delinqüentes instalaram, no território brasileiro, um verdadeiro Estado Paralelo e se constituíram, assim, em senhores da vida e da morte dos cidadãos.

Na maioria das grandes cidades parece não mais existir lei a ser respeitada ou garantia de qualquer natureza. O sistema jurídico converteu-se em uma ficção e numa lembrança de tempos antigos. A turbulência, a confusão e a desordem, agora, é a regra, em inúmeras comunidades, onde tudo pára a qualquer momento, a fim de se ouvir o concerto triunfal dos tiroteios.

Não há palavras que possam descrever esse clima de pavor e destruição.

Enquanto isso acontece, sucedem-se planos ou programas visando combater a situação, mas a determinação das autoridades logo se esvanece na falta de recursos e na carência de realização.

Na verdade, o crime não pode ser combatido apenas com palavras ou boas intenções.

Algo há de estar terrivelmente errado, em face do crescimento da delinquência, dia-a-dia, num regime de impunidade e de estímulo à desordem.

Uma Comissão Parlamentar de Inquérito se não conseguir, ela própria, desvendar o enigma, pelo menos poderá, no âmbito do Poder Legislativo, apontar o rumo certo a ser seguido.

Voto, portanto, pela aprovação do Projeto de Resolução n.º 30, de 2003.

Sala de Reuniões, 8 de maio de 2003.

Deputado **PAULO BALTAZAR**
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, Violência e Narcotráfico, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela aprovação do Projeto de Resolução (CD) nº 30/2003, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Paulo Baltazar.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Neucimar Fraga - Vice-Presidente, Alberto Fraga, Antonio Carlos Biscaia, Arnaldo Faria de Sá, Carlos Melles, Carlos Sampaio, Carlos Souza, Coronel Alves, Eliseu Padilha, Fernando Ferro, Iriny Lopes, João Campos, Juíza Denise Frossard, Paulo Baltazar, Paulo Pimenta, Pompeo de Mattos, Professor Irapuan Teixeira, Vander Loubet, Vieira Reis, Wasny de Roure, Leodegar Tiscoski, Nelson Meurer e Vicente Arruda.

Sala da Comissão, em 21 de maio de 2003.

Deputado **MORONI TORGAN**
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I – RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do ilustre Deputado Inaldo Leitão, apoiado por 193 (cento e noventa e três) deputados, tem por objetivo a instituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a atuação de organizações criminosas no sistema prisional brasileiro, além de outros fatos delituosos correlatos.

Como justificativa, frisa que esta Casa tem a oportunidade de contribuir para o completo desmantelamento das organizações criminosas que atuam dentro dos estabelecimentos penais.

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, Violência e Narcotráfico opinou pela aprovação do Projeto.

Cabe agora a esta CCJR apreciar a constitucionalidade e a juridicidade, nos termos regimentais.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição em exame atende aos pressupostos de constitucionalidade relativos à competência da Câmara dos Deputados, requerimento de um terço de seus membros e fato determinado e por prazo certo (art. 58, § 3º, da CF).

A apresentação foi feita na forma regimental adequada, as assinaturas foram confirmadas, inexistindo, destarte, reparos a serem feitos quanto à juridicidade.

Apesar de não ser da competência desta Comissão pronunciar-se quanto ao mérito em questão, gostaria de louvar a iniciativa do ilustre Deputado, posto que também sou de opinião de que esta Casa tem muito a contribuir com o país se de fato levar esta investigação a cabo.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Resolução nº 30/03.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2004.

Deputado **ANTONIO CARLOS BISCAIA**
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Resolução (CD) nº 30/2003, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Biscaia.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Sigmaringa Seixas - Presidente, José Eduardo Cardozo e Mendonça Prado - Vice-Presidentes, André de Paula, Antonio Carlos Biscaia, Antonio Carlos Magalhães Neto, Bosco Costa, Carlos Mota, Colbert Martins, Darci Coelho, Jamil Murad, Jefferson Campos, João Almeida, José Divino, Luiz Carlos Santos, Luiz Couto, Marcelo Ortiz, Mendes Ribeiro Filho, Nelson Pellegrino, Nelson Trad, Ney Lopes, Odair Cunha, Paes Landim, Professor Irapuan Teixeira, Roberto Magalhães, Rubens Otoni, Sérgio Miranda, Vilmar Rocha, Zenaldo Coutinho, Almir Moura, Coronel Alves, Fátima Bezerra, Fernando Coruja, Jaime Martins, João Paulo Gomes da Silva, Luciano Zica, Luiz Antonio Fleury, Mauro Benevides, Moroni Torgan, Pastor Francisco Olímpio, Paulo Afonso e Severiano Alves.

Sala da Comissão, em 11 de abril de 2006.

Deputado **SIGMARINGA SEIXAS**
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
